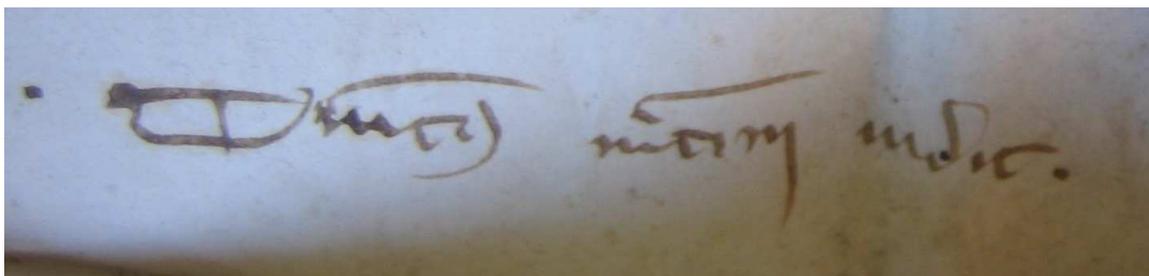


PT/AHMC/Col. Pergaminhos Avulsos, nº 5, assinatura autógrafa de Domingos Martins, oficial régio, na dobra do pergaminho





PT/AHMC/Col. Pergaminhos Avulsos, nº 5

1307, Janeiro, 5, Coimbra. Carta de D. Dinis, em resposta ao pedido de Vasco de Sá, cavaleiro e alvazil de Coimbra, alterando a sua disposição anterior que exigia que os alvazis da cidade realizassem conselho “continuadamente”, mas que o façam com a regularidade que o “direito e costume” consignavam, para se resolverem os preitos e as demandas.

Determina ainda que quando algum dos alvazis se ausenta, seja substituído por “um homem bom, que em seu lugar ouça os preitos e as demandas com o outro alvazil que aí estiver, e ambos façam justiça como acharem de direito”.

Don Denis pela graça de Deos Rei de Portugal e do Algarve a vos alcaide e alvazys de Coimbra. Saude. Sabede que Vaasco de Saa, cavaleiro e alvazil dessa vila mi disse per sy pello concelho dessa vila que o meu maiordomo dessa vila gaanhara de mim huma mha carta per que os alvazys dessa vila stevessem contenoadamente de cada dia em concelho, so pena de çincoenta libras. E eles me disserom que o nom podiam assy fazer ca as vegadas lhes chegariam mhas cartas pera hirem alguem per meu mandado ou outros negocios que averia per razom desse concelho ou per sas fazendas ou per outras muitas cousas que poderiam acacer. E pedirom me, per mercee, que eu que os mantevesse e lhis agardasse os seu boons husos que eles sobre esto aviam. E que eles fariam concelho como senpre fezerom em essa vila e devem fazer de directo e de custume. E eu querendo lhis sobre esto fazer graça e mercee, tenho por bem e mando que nom obrem pela dicta mha carta, e que o dicto meu maiordomo de mim gaanhou. E os alvazys façam concelho em essa vila assy como senpre fezerom, e devem fazer de directo e de custume, de guissa que se desenbarguem os preytos e as demandas que per ante eles andarem, como nom andam em delongada demanda. E outrosy tenho per bem e mando, que quando algum dos alvazyz, for por fora da vila que leyxe, huum homem boom [de]ssa vila en seu logo, que ouça os preytos e as demandas, com o outro alvazil que hi for e que faça com el justiça como acharem de directo e el jure ante per ante dous tabellioes dessa vila sobre los Sanctos Avangelhos que bem e directamente agoarde a mim o meu directo e do poboo o seu. En testemuio desto dei ende ao dicto concelho e alvazys esta mha carta. Dante en Coimbra çinqui dias de Janeiro. El Rey o

mandou per Domingos Martinz, seu procurador e Joham Paez de Coimbra a feez. Era de mil e trezentos e quareenta e çinqui annos.¹

Dominicus Martim vidit

Texto em Português, pergaminho, conserva ainda fragmento de selo real de cera vermelha, pendente por trancelim de seda também vermelho.

222 mm x 180 mm

[verso]

Carta d'el Rey dom Denis manda que se ouvese na cidade dous alvaziis que quando hum for fora da cidade leixe outro per sy

Carta d'el Rey D. Dinis per que manda que ouvesse na cidade dous alvazis que quando hum for fora da cidade deixe outro em seu lugar

Era de 1345

Nº 5

V (a vermelho)

Tem mais assentos muito apagados que não se lêem na íntegra.

Autoria das Transcrições Paleográficas: Paula França; Maria Fernanda Ribeiro.

Critérios de Transcrição: COSTA, Avelino de Jesus da, Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos, 3ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

Créditos de Imagens:© AHMC/CMC.

¹ Termina com sinal em forma de cruz.¹